

**LEI Nº 8113**

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O "NÚCLEO SUL CAPIXABA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR – NSCCMM".**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, ao "**NÚCLEO SUL CAPIXABA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR**" inscrito no CNPJ sob nº 31.916.137/0001-14, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedica-se ao desenvolvimento de atividades de culturais e esportivas reunindo pecuaristas capixabas, congregando-os para consecução de seus interesses e objetivos comuns, especialmente, quanto à criação, fomentação e normatização de atividades esportivas equestres;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

